



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPEM/ES Nº 022

| | | | | | |
|------------------|---|-------------------|------------------------------------|------------------|------------|
| Tema: | Processo de verificação e fiscalização metrológica de medidores de velocidade de veículos automotivos | | | | |
| Emitente: | Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM/ES | | | | |
| Sistema: | - | | | Código: | - |
| Versão: | 01 | Aprovação: | Instrução de Serviço nº 045 / 2018 | Vigência: | 30/05/2018 |

1. OBJETIVOS

- 1.1 Definir os procedimentos aplicáveis à padronização do processo de verificação e fiscalização metrológica de medidores de velocidade de veículos automotivos.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Gerência de Instrumentos do IPEM/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Resolução Conmetro nº 11 de 12 de outubro de 1988;
3.2 Norma NIE-Dimel-034;
3.3 Portaria Interministerial MF/MDIC nº 707;
3.4 Portaria Inmetro nº 544 de 12 de dezembro de 2014.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Fiscalização de instrumentos - rotina fiscal executada simultaneamente à verificação periódica e verificação após reparo, ou a qualquer tempo (Ação Fiscal Exclusiva), motivada por reclamação de consumidor ou iniciativa do próprio órgão;
- 4.2 Verificação inicial - processo no qual, antes de ser instalado e/ou utilizado, o instrumento com portaria emitida é submetido à verificação inicial por um órgão delegado do INMETRO. Esse processo na maioria das vezes ocorre ainda nas dependências do fabricante ou importador;
- 4.3 Verificação periódica - verificação subsequente de um instrumento de medição efetuada periodicamente em intervalos de tempo especificados e segundo procedimentos fixados por regulamentos;
- 4.4 Verificação após reparo - procedimento realizado após verificação subsequente, a qualquer tempo, a pedido do usuário, ou após reparo de instrumento reprovado em verificação anterior e nos casos em que haja obliteração (destruição total ou parcial) da marca de verificação;
- 4.5 Cronotacômetro - instrumento de medição utilizado como padrão de velocidade, destinado a apresentar a velocidade do veículo no qual está instalado;



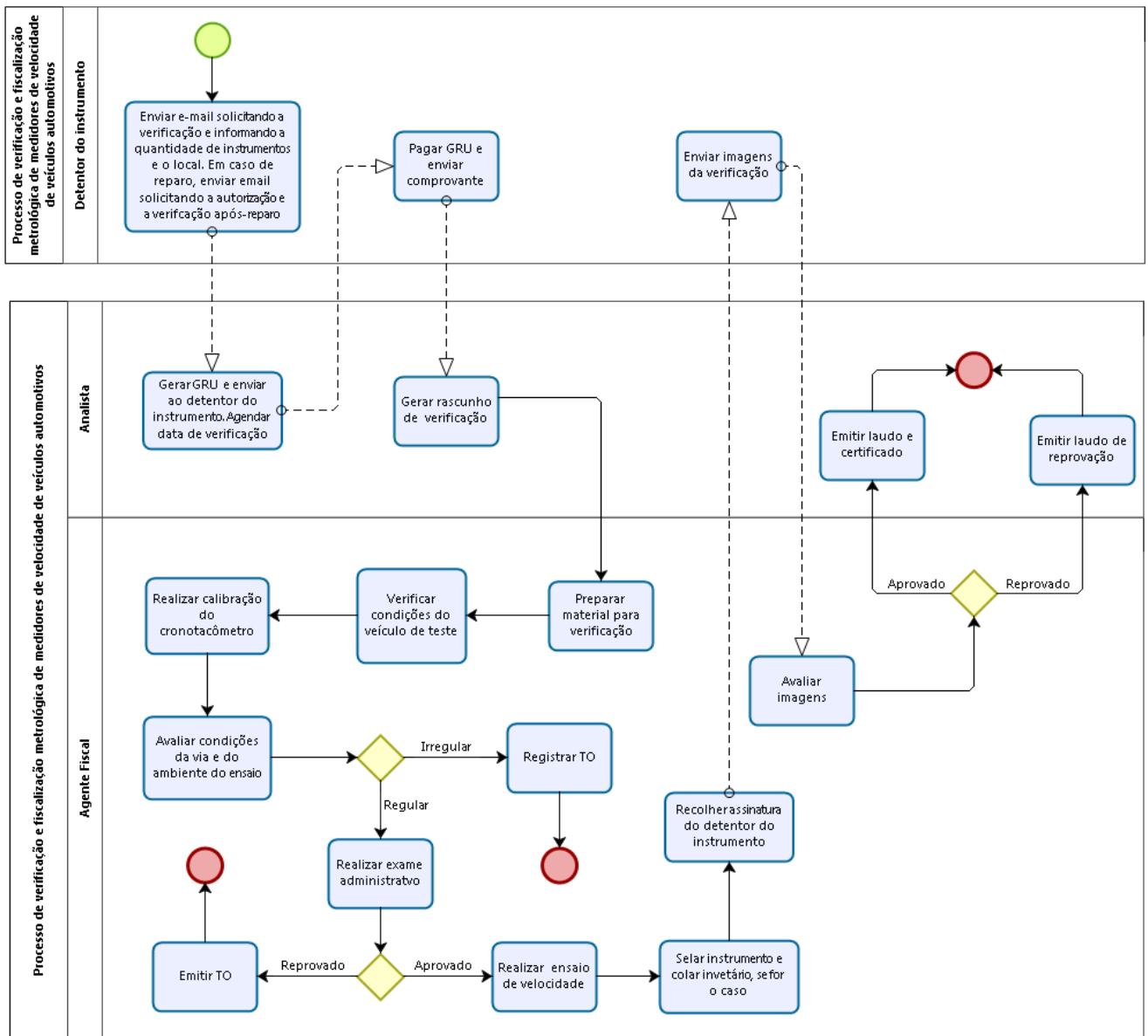
- 4.6 Medidor de velocidade - instrumento responsável pela medição de velocidade de veículos automotivos;
- 4.7 TO – Termo de Ocorrência.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Gerência de Instrumentos (GINST).

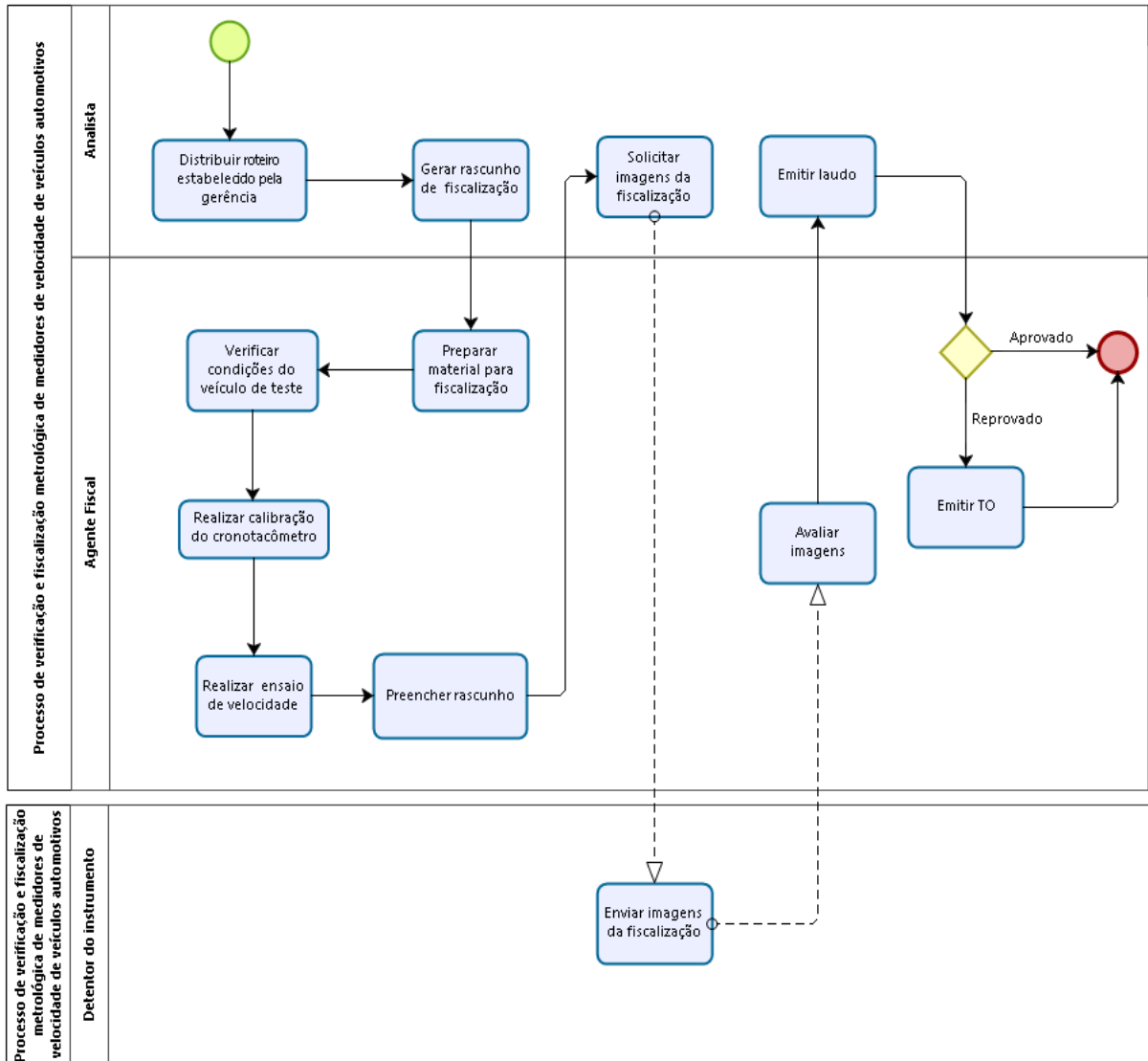
6. PROCEDIMENTOS

- 6.1 Verificação Inicial, Periódica e Após Reparo





6.2 Fiscalização





7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 As orientações sobre como realizar as atividades descritas neste procedimento estão no Manual da rotina de verificação e fiscalização metrológica de medidores de velocidade de veículos automotivos disponível em Intranet IPEM/ES (<https://sistemas.es.gov.br/ipem/sga>), conteúdo interno.

8. ASSINATURAS

| EQUIPE DE ELABORAÇÃO: | |
|--|--|
| Mariana Gomes Furieri Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade. | Natalia Colombo de Souza Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade. |
| Carlos Lourenço Danielli Nogueira Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade. | Hingrid Stephany Gomes Leonel Analista de Suporte de Gestão, Metrologia e Qualidade. |
| Elaborado em 23/05/2018 | |
| APROVAÇÃO: | |
| Cintia Pereira Bruzadelli Gerente de Instrumentos. | Marcelo Freitas Ladeia Diretor Técnico. |
| Amarildo Selva Lovato Diretor Geral. | Aprovado em 29/05/2018 |